



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO CNRH Nº 179 , DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016**

(PUBLICADA NO D.O.U EM 23/01/2017)

*Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2017.*

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando que o art. 46 da Lei nº 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: “*V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos*”;

Considerando o Programa 2084: Recursos Hídricos do Plano Plurianual 2016/2019, que prevê o Objetivo 1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas, resolve:

Art. 1º Aprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2017, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ SARNEY FILHO**  
Presidente do CNRH

**JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR**  
Secretário Executivo do CNRH

## ANEXO

### Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para 2017

#### INTRODUÇÃO

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, em seu artigo 46, inciso V - *compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH*; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu artigo 43, inciso III.

Para o desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, a Secretaria Executiva do CNRH, exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Gerência de Apoio ao CNRH, requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2017<sup>1</sup>, além daquelas previstas nos artigos 43 e 44 do Regimento Interno do CNRH.

A elaboração desta proposta levou em consideração a previsão de reuniões para 2017, o custeio da sociedade civil, bem como as restrições orçamentárias. É importante ressaltar que o custeio da sociedade civil não é despesa obrigatória, conforme se observa no Art. 5º, § 7º, do Decreto nº 4.613, de 11/3/2003, que regulamenta o CNRH.

#### Atividades para 2017

- Apoiar a realização de 4 reuniões plenárias do CNRH, sendo 2 Reuniões Ordinárias e 2 Reuniões Extraordinárias;
- Apoiar a realização de 40 reuniões de Câmaras Técnicas;
- Apoiar a realização de 10 reuniões de Grupos de Trabalho;
- Apoiar a realização de reuniões com os presidentes das Câmaras Técnicas;
- Apoiar a realização de Oficinas de Trabalho e Seminários voltados para subsidiar as discussões no âmbito das câmaras técnicas e para divulgar as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020;
- Organizar conteúdo e providenciar a editoração eletrônica da 9ª Edição do “Conjunto de Normas Legais – Recursos Hídricos”; e
- Executar as atribuições previstas nos Arts. 43 e 44, do Regimento Interno do CNRH.

---

1 A qualquer tempo, para atendimento das necessidades do CNRH, poderão ser realizadas alterações neste Programa de Trabalho.

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir apresenta a previsão de recursos financeiros necessários para o funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH em 2017.

<b>Discriminação</b>	<b>2017</b>
Diárias e passagens para 40 reuniões de Câmaras Técnicas, 8 eventos, 2 reuniões com Presidentes de CTs e 4 Reuniões Plenárias do CNRH <sup>(1)</sup>	355.264,00
Sonorização, Gravação e Degravação <sup>(2)</sup>	35.146,00
Diagramação, projeto gráfico e editoração eletrônica da 9ª Edição do “Conjunto de Normas Legais – Recursos Hídricos”	14.000,00
Contingências para acompanhamento de situações críticas	100.000,00
<b>Total</b>	<b>504.410,00</b>

(1) O custo médio com diárias e passagens foi de R\$ 6.500/reunião para as despesas dos representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes dos incisos II e III do § 6º do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

(2) Contrato de 2012, custo de sonorização/gravação R\$ 53,50/h, e degravação R\$ 99,50/h, para correção foi acrescido 10%, assim como foi considerado um excedente para oficinas e seminários que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH. Foram consideradas 12 horas de reuniões de Câmaras Técnicas, em média, e 10 horas para as reuniões do CNRH.

Observação1: No orçamento da Secretaria Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do MMA.

Observação2: Para a realização dos eventos se contabilizou apenas o custeio para a participação da sociedade civil. Considerou-se que se farão parcerias com os governos locais para ceder o espaço e auxílio na logística, caso o evento não ocorra em Brasília.